



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 104/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Gabriel Bueno apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Revoga o Artigo 3º da Lei 6.356/2022 e da nova redação ao Incisos I, II e III, do Artigo 4º da Lei 6.356/2022”, nos seguintes termos.

Justificativa

Este projeto de Lei visa adequar e melhorar o Estatuto de Desburocratização no município de Valinhos, para isso conto o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

AUTORIA: GABRIEL BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Revoga o Artigo 3º da Lei 6.356/2022 e da nova redação ao Incisos I, II e III, do Artigo 4º da Lei 6.356/2022

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o Artigo 3º da Lei 6.356/2022

Art. 2º - O Artigo 4º, Incisos I, II e III da Lei 6.356/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º (...)

I - reconhecimento de firma, em todos os documentos, inclusive no processo de Licença Ágil, Lei nº 6.264/2022, devendo o servidor público, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento que tenha sido



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

declarado autêntico por contador ou advogado, nos termos da Lei nº 8.934/1994, ou que, na inexistência desse, caberá ao próprio servidor público atestar a sua autenticidade, mediante a comparação entre o original e a cópia;

III - juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo servidor público;

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal